PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Lei federal nº 8.666/93

Nº C.R.C: 43/2017 **Data de Emissão:** 29/08/2017 **Válido Até:** 29/08/2018
Processo: 2017123533

Nome/Razão Social: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

Objeto Social conforme descrito no seu Ato Constitutivo

CNPJ: 58.069.360/0001-20 (MATRIZ)
Endereço: AVENIDA MARGINAL N° 156

Bairro: CENTRO **Cidade:** JAGUARIÚNA **Estado:** SP **CEP:** 13.820-000

Tels.: (21)3257-6400 (21)3539-8251 (21)3539-8299 **FAX:** (21) 3539-8299 **E-mail:** ralbuquerque@stefanini.com

Certidões	Validade	Revalidação e Rubrica									
FAZENDA FEDERAL	20/11/2017	14/02/2018									
FAZENDA ESTADUAL	30/08/2017	30/12/2017									
FAZENDA MUNICIPAL	21/09/2017	29/01/2018									
CND DA SEGURIDADE SOCIAL	20/11/2017	14/02/2018									
FGTS	21/09/2017	28/11/2017									
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA	01/01/2018	31/03/2018									
CND TRABALHISTAS	28/01/2018	16/02/2018									
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA	31/12/2017										
CRA - C. R. ADMINISTRAÇÃO	31/12/2017										

FAZENDA FEDERAL											
FAZENDA ESTADUAL											
FAZENDA MUNICIPAL											
CND DA SEGURIDADE SOCIAL											
FGTS											
CND DE FALÊNCIA E CONCORDATA											
CND TRABALHISTAS											
CREA - C. R. ENG. E AGRONOMIA											
CRA - C. R. ADMINISTRAÇÃO											

Foram apresentados pela pessoa jurídica em tela, além das certidões acima indicadas, os seguintes documentos: RG e CPF do Representante Legal, Ato Constitutivo e suas alterações, CNPJ, Inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal, Atestado de Capacidade Técnica, Balanço Patrimonial, declaração de que não emprega menor e a de que é idônea para licitar e contratar com a Administração.

• Este Certificado substitui os documentos acima referidos, enquanto válidos.

• O Certificado expedido em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

• O cadastrado obriga-se a declarar, sob as penas legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em observância ao § 2º, art. 32, da Lei federal nº 8.666/93.

• Este certificado só será válido se for apresentado sem rasuras e emendas.

• A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de sua autenticidade no site:

http://www.tjrj.jus.br/web/guest/licitacoes/cad-forn/fornecedores-cadastrados-crc